

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 23 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 23 de novembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.143 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E ATAQUES NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, DENOMINADO PROGRAMA S.O.S ESCOLA SEGURA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Luis Claudio Marques Rocha - CLAUDINHO DA KOMBI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°** A presente Lei estabelece as políticas públicas voltadas para prevenção e enfrentamento da violência e ataque nas escolas públicas, no âmbito do Município de Nova Iguaçu.
- § 1º O Programa sobre o qual dispõe esta Lei tem por objetivo principal promover o cuidado integral da comunidade escolar em todo o município, disponibilizando ao público em geral, meios de comunicação para registro de denúncias ou suspeitas de violência e ataque nas escolas públicas do Município, seja por meio telefônico, eletrônico ou outros meios semelhantes, com a faculdade de preservação da identidade do informante.
- § 2º Considera-se violência e ataque no ambiente escolar, para efeitos desta Lei, qualquer ameaça, ação ou omissão, isolada ou em grupo, praticado contra a(s) pessoa(s), que coloque em risco a vida e a integridade física e/ou psíquica da comunidade escolar, dentro da escola ou em suas imediações, de:
- I maus-tratos
- II agressões verbais, físicas e psicológicas
- III violência sexual
- IV assédio moral
- V- bullying e cyberbullying
- VI dentre outras infrações penais previstas na legislação brasileira
- § 3° Consideram-se integrantes da comunidade escolar:
- I bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos devidamente matriculados na rede municipal de educação de Nova Iguaçu;
- II professores, equipe gestora, profissionais que atuam nas escolas municipais;
- III pais, mães e responsáveis pelos estudantes matriculados na unidade escolar.
- **Art. 2º** Para a efetivação do Programa referido no Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado firmar convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades governamentais, afins e do setor privado, para a implantação e o cumprimento desta Lei, inclusive com as autoridades policiais e o Ministério Público.
- **Art. 3º** O Programa S.O.S Escola Segura será divulgado à sociedade, por diversos meios de comunicação, especialmente em repartições públicas, hospitais, escolas, estações rodoviárias e ferroviárias e em locais de grande circulação de pessoas.
- Art. 4° Caberá ao Poder Executivo regulamentá-la para a implantação e a execução do Programa sobre o qual dispõe, inclusive dispor por qual meio

de comunicação será operacionalizado, se por número telefônico, endereço de e-mail e/ou outros canais apropriados que viabilizem o recebimento das denúncias.

- **Art. 5°** As despesas decorrentes da implantação desta Lei poderão ser suportadas pelas seguintes fontes de recursos:
- I dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
- II recursos oriundos de acordos, contratos, convênios, operações de crédito e outros ajustes firmados perante outros entes estatais e entidades do setor privado;
- III doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV outras receitas eventuais.
- **Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 07503/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.428 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**
- **Art. 1º**. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO								
0	ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
EMUG		ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2370	ÇÃO	3052	DAS III	ASSESSOR DE CARTOGRAFIA	
	2	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2491	FORMA	3053	DAS III	ASSESSOR DE CARTOGRAFIA	H
MIG		ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2492	TRANSF	3054	DAS III	ASSESSOR DE LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	SEMEF
		ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2493		3055	DAS III	ASSESSOR DE COBRANÇA DE TRIBUTOS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 07504/2023



PORTARIA

PORTARIA Nº 465 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Nomear NATHAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cartografia, símbolo DAS III (3052), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação;
- II Nomear DOUGLAS DOS SANTOS CAVALCANTI, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cartografia, símbolo DAS III (3053), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação:
- III Nomear LAIS BARRETO VASCONCELOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Lançamento e Atualização de Cadastro, símbolo DAS III (3054), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear ANA CAROLINA PEREIRA DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Cobrança de Tributos, símbolo DAS III (3055), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07505/2023

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – EDITAL № 01/2020

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu/RJ, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme seque:

NA ALÍNEA "i" DO ITEM 2:

Onde se lê:

i) Certidão de distribuição de processo criminal: Âmbito Federal - emitida pelo site da Justiça Federal no link: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

j) Certidão Da Vara De Execuções Criminais - Vec Âmbito Estadual - emitida pelo site do TJ-RJ, selecionar o modelo "Certidão de Execuções Criminais On Line" no link: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes/- emitida exclusivamente pelo Fórum da cidade em que resida.

Leia-se:

- i) Certidão de distribuição de processo criminal: Âmbito Federal emitida pelo site da Justiça Federal no link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar
- j) Certidão Da Vara De Execuções Penais VEP Âmbito Estadual emitida pelo TJ-RJ Fórum da Capital.

Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL do Edital nº01/2020 do Concurso Público para o Município de Nova Iguaçu.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nova Iguaçu, 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07506/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 980, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Joyce Pereira Gomes Feu	10/714.348-0	SEMED	15 dias a p/ 26/10/2023
Eliana Soteiro de Oliveira	10/703.208-9	SEMED	14 dias a p/ 10/11/2023
Ana Paula Silva dos Santos Callado	10/697.899-3	SEMED	07 dias a p/ 07/11/2023
Vanessa Francisca Morena Chapple	10/713.938-9	SEMED	30 dias a p/ 19/10/2023
Raimunda Nonata Nogueira Costa	10/711.767-4	SEMED	30 dias a p/ 16/10/2023
Maria Luciene da Cruz Lima	10/712.021-5	SEMED	14 dias a p/ 07/11/2023
Luciana Martins de Freitas	10/708.741-4	SEMED	30 dias a p/ 09/11/2023
Claudia Viegas Fraga Matt	10/709.546-6	SEMED	23 dias a p/ 01/11/2023
Joilson Faustino de Lima	10/707.454-5	SEMUS	14 dias a p/ 07/11/2023
Claere Santos Rosa	10/707.615-1	SEMUS	10 dias a p/ 08/11/2023
André Luiz Pereira	10/702.341-9	SEMED	30 dias a p/ 09/11/2023
Alexandra Pereira de Almeida Silva	10/707.455-2	SEMUS	04 dias a p/ 10/11/2023
Abel Duarte Mello Júnior	10/690.205-0	SEMUS	60 dias a p/ 11/11/2023
Miguel Pessoa da Silva Filho	10/688.863-0	SEMUS	30 dias a p/ 06/11/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 07507/2023



PORTARIA SEMAT N.º 981, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Fatima de Lima Libardi	10/708.834-7	SEMED	15 dias a p/ 10/11/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07508/2023

PORTARIA SEMAT N.º 983, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	
Daniela Vieira Aguiar Vi- torino	10/702.032-4	SEMED	60 dias a p/ 08/11/2023	
Monica Almeida Leite	10/708.371-0	SEMED	60 dias a p/ 09/11/2023	
Mortica Aimeida Leite	10/696.529-7	SLIVILD	00 dias a β/ 09/11/2023	
Simone Medeiros de Fa- ria dos Santos	10/696.490-2	SEMED	60 dias a p/ 29/10/2023	
Marcia Santos de Oliveira	10/696.668-3	SEMED	30 dias a p/ 05/11/2023	
Antonio Fernando da Conceição	10/702.489-6	SEMED	90 dias a p/ 06/11/2023	
Enith Maria da Silva	10/709.667-0	SEMUS	60 dias a p/ 13/11/2023	
Juliana Ramos Rezende Furtado	10/706.585-7	SEMUS	45 dias a p/ 04/11/2023	
Pedro Fernandes Lopes	10/691.725-6	SEMED	20 dias a p/ 01/11/2022	
redio remandes Lopes	10/693.529-0	SEIVIED	30 dias a p/ 01/11/2023	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07509/2023

PORTARIA SEMAT Nº 984, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/044079	Daniele de Sousa Oliveira	10/712.598-2	SEMED	07/12/2023 à 06/03/2024	2018/2023
2023/022317	Rosemeri Pe- reira Ferreira	10/687.478-8	SEMUS	01/01/2024 à 31/03/2024	2018/2023
2023/168375	Fernanda Ma- ciel	10/713.184-0	SEMUS	15/12/2023 à 14/06/2024	2013/2018 2018/2023
2022/221752	Marcia do Patro- cinio Torres	10/709.013-7	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2024	2015/2020
2019/032297	Rosimere Rodri- gues de Souza Micchi	10/687.479-6	SEMUS	01/12/2023 à 31/08/2024	2008/2013 2013/2018 2018/2023
2013/247990	Leni Claudino Ferreira	10/704.217-9	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2024	2013/2018

	2022/247647	Roberta Lo- gobuco de Ara- ujo Pereira	10/712.086-8	SEMAS	15/01/2024 à 14/04/2024	2012/2017
--	-------------	--	--------------	-------	----------------------------	-----------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07510/2023

PORTARIA SEMAT Nº 986, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2022/282738, RESOLVE:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 13 (treze) anos e 16 (dezesseis) dias, prestados pela servidora **MARIA DO ROSARIO SOUZA**, matrícula nº 10/714893-5, à entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAT nº 071, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 26/01/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07511/2023

PORTARIA SEMAT N° 987, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº: 2023/118906, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 966/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 14 de Novembro de 2023, que concedeu Licença Prêmio ao servidor BRUNO RIBEIRO ABREU, matrícula nº 10/713.080-0, alterando os quinquênios de 2013/2018 e 2018/2023, para o quinquênio 2013/2018.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 07512/2023

PORTARIA SEMAT N° 988, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº: 2023/004162, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 959/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 13 de Novembro de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 10/702.780-8, alterando os quinquênios de 2012/2017 e 2017/2022, para o quinquênio 2012/2017.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 07513/2023

PORTARIA SEMAT Nº 989, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2022/282731, RESOLVE:



DESAVERBAR o tempo de serviço de 15 (quinze) anos e 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prestados pela servidora **MONICA CAVALCANTE FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 10/714044-5, à entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAT nº 072, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 26/01/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07514/2023

PORTARIA SEMAT Nº 990, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2023/222228, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 979/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 22 de Novembro de 2023, que concedeu afastamento de suas funções ao servidor ROMULO SOUZA COSTA, matrícula nº 10/707.457-8, lotado na SEMUS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07515/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária, no próximo dia 23 de novembro de 2023, às 14:00h a ser realizada na Rua Terezinha Pinto n° 297- Nova Iguaçu, na sala de reunião.

PAUTA

I- Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares; II- Informes Gerais

> TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

> > ld. 07516/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 198 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguacu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 036/CPL/2021, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e manutenção de

acesso à rede internet, por intermédio de 01 link dedicado, com alta disponibilidade, na velocidade de 200 Mbps com sub-rede /29 para a Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa NETWAY TELECOM LTDA – ME - processo nº 2023/007.426.

- Fiscalizadores:

- Marcelo Darck Ferreira matrícula nº 60/715.549-2
- Rafael Sagawe Favero matrícula nº 60/711.903-5
- Renata de Macedo Lourenço matrícula nº 11/693.512-6

- Suplente:

- Maria Eduarda Amaral Gonçalves Possi – matrícula nº 60/728.256-9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07517/2023

CORREÇÃO

NA PORTARIA SEMED Nº 195 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE E MATRÍCULA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PUBLICADA NO D.O.E. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023;

ONDE SE LÊ:

Art. 5º - A matrícula 2024 seguirá a etapa correspondente à faixa etária do aluno, de acordo com o quadro abaixo, em conformidade ao Art. 8º da Resolução CNE/ CEB nº 07, de 14/12/2010, à Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 e à Lei Federal nº 12.796/2013:

Modalidade	Etapa	Ano de escolaridade/ Fase Escolar	Faixa Etária
	I (Creche)	Infantil 2	02 (dois) anos completos até 31/03/2023
Educação Infantil	I (Creche)	Infantil 3	03 (três) anos completos até 31/03/2023.
Educação Infantil	II (Pré-escola)	Infantil 4	04 (quatro) anos completos até 31/03/2023.
	II (Pré-escola)	Infantil 5	05 (cinco) anos completos até 31/03/2023.
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	1º ano ao 5º ano de escolaridade	06 (seis) anos completos até 31/03/2023, para o 1º ano.
	Anos Finais	6º ao 9º ano de escolaridade	
Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fases Iniciais e Finais	l a IX	A partir de 15 (quinze) anos, conforme Art. 5º da Res. CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010, em caráter opcional. Obrigatório a partir dos 18 (dezoito) anos completos.



LEIA-SE:

Art. 5º - A matrícula 2024 seguirá a etapa correspondente à faixa etária do aluno, de acordo com o quadro abaixo, em conformidade ao Art. 8º da Resolução CNE/ CEB nº 07, de 14/12/2010, à Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 e à Lei Federal nº 12.796/2013:

Modalidade	Etapa	Ano de escolaridade/ Fase Escolar	Faixa Etária
Educação Infantil	I (Creche)	Infantil 2	02 (dois) anos completos até 31/03/2024.
	I (Creche)	Infantil 3	03 (três) anos completos até 31/03/2024.
	II (Pré-escola)	Infantil 4	04 (quatro) anos completos até 31/03/2024.
	II (Pré-escola)	Infantil 5	05 (cinco) anos completos até 31/03/2024.
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	1º ano ao 5º ano de escolaridade	06 (seis) anos completos até 31/03/2024, para o 1º ano.
	Anos Finais	6º ao 9º ano de escolaridade	
Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fases Iniciais e Finais	I a IX	A partir de 15 (quinze) anos, conforme Art. 5º da Res. CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010, em caráter opcional. Obrigatório a partir dos 18 (dezoito) anos completos.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07518/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/055498

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SEMED/2019.

PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: ABRIL E MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas do GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, referente aos recursos − FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO № 01/SEMED/2019.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07519/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/233042

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU**, **Matrícula: 11/690.768-7**, da unidade escolar **E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07520/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/233366

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JULIANY DE OLIVEIRA ALVES UNIDADE ESCOLAR: E.M. PADRE AGOSTINHO PRETTO.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Juliany de Oliveira Alves, matrícula nº 11/709.655-5** da unidade escolar **E.M. Padre Agostinho Pretto**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 07521/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/234775

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANGÉLICA**



ALMEIDA, matrícula nº 11/693.577-9, da unidade escolar E.M.E.I. MONTE SOL.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07522/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/234986

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª. ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021. conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, MARIA LUCIÁ GOMES PEIXOTO, Matrícula: 11/672.973-5 da unidade escolar E.M. Prof.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07523/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2023/235359

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHI-

CONELLI

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheco as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora KEDMA AS-SIS DA SILVA, matrícula nº 11/681.922-1, da unidade escolar E.M. Prof.ª **ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI.** Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07524/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235550

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheco as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora DÉBORA SÁNDRA DOS SANTOS, matrícula nº 11/693.345-1, da unidade escolar E.M. PROF. NABOR OTHUKI.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07525/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235610

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VERONICA RAMOS FREIRE

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MURILO COSTA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora VERONICA RAMOS FREIRE, matrícula nº 11/696.935-6, da unidade escolar E.M. MU-RILO COSTA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07526/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2023/235599

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVES DA SILVA UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheco as suas conclusões de REGULARIDADE COM RESSALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, LUCIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 11/699.105-3, da unidade escolar ES-COLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id 07527/2023



SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº PROCESSO: REQUISITANTE OBJETO: **075/CPL/22** 2022/244.146 SEMIE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM

PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LO-GRADOUROS DO BAIRRO SANTA RITA, NOVA

IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, bem como, manifestação da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa 01 – MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA, foi considerado IMPROCEDENTE IN TOTUM. Mantendo-se a decisão de HABILITAÇÃO das empresas 05 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA; 06 – WTE ENGENHARIA LTDA; 07 – EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA e 16 – VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

A referida decisão ENCONTRA-SE DISPONÍVEL na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura, na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação Todas as modalidades na Competência 2022.

Diante de tal fato, resolve a Sra. Presidente, convocar as licitantes habilitadas, 01 - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA; 02 - CONSTRUTORA AYLA LTDA: 03 - ANDREGIL 2002 SERVICO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA; 04 – IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 05 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA; 06 – WTE ENGENHÂRIA LTDA; 07 – EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA; 08 – INTEGRAL CONS-TRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; 10 - FAB MIX CONCRETOS LTDA; 11 - CONSÓRCIO SANTA RITA (HYDRA ENGENHARIA E SANE-AMENTO LTDA e R.T.C. ENGENHARIÀ LTDA), 12 - ÔNIX SERVIÇOS LTDA; 14 - ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e 16 - VITAL MES-TRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA para a abertura e julgamento da Proposta de Preços. A data para realização da reunião se dará no dia 28 DE NOVEMBRO 2023, ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, na Sala da CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura, na Rua Athaíde Pimenta de Moraes nº 528 - Centro - Nova Iguaçu, das 09:00 às 17:00 horas, através do email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Competência 2022.

Nova Iguaçu, 22 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 07528/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/035.717

TERMO ADITIVO: 015

CONTRATO: 035/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CSM CONSTRUÇÕES LTDA

- EPF

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 035/CPL/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROJETO PADRÃO DE TIPO 2, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, CONFORME LOCALIDADES A SEGUIR:• PROINFÂNCIA - CARMARI: RUA ESTRADA DA GUARITA, S/Nº, BAIRRO CARMARI - TIPO 2;• PROINFANCIA - CAIOABA: RUA MARACANÃ ESQUINA COM RUA URUCAINA, CAIOABA - TIPO 2.

PRAZO: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/CPL/2018, FICAM PRORROGADOS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, RESPECTIVAMENTE A CONTAR DE 30/11/2023 E 09/03/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2017/035.717 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 07529/2023

SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 001/CPL/SEMUS/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 2021/154575

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (SUVAM), LOCALIZADA NA AV. GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO № 950 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ

A Secretaria Municipal de Saúde/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação/SEMUS, torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação/SEMUS e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas HABILITADAS para continuar participando deste processo licitatório as empresas:



01 - MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA;

02 – PETRA CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA;

03 - SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA;

Quanto à empresa 03 – SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA, caso a empresa se sagre vencedora da licitação, por ser beneficiária da LC 123/06, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da Certidão de Tributos Federais vigente, conforme disposto nos subitens 8.5.1 do Edital.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, o qual se encerrará no dia 30 de novembro de 2023, às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos relativos à Tomada de Preços poderão ser prestados através do email: Semus.cpl@novaiguacu.rj.gov.br ou ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/SEMUS, situada a Rua Antônio Wilman, n°. 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, http://novaiguacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/

Nova Iguaçu - RJ, 22 de novembro de 2023

TÁSSIO GABRIEL DA SILVA MARABÁ
PRESIDENTE - CPL/SEMUS

ld. 07530/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/010.420

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 018/SEMUS/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e POSITIVA GOAL COMÉRCIO

DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVÉIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/SEMUS/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO BÁSICO, SEGUINDO OS PROJETOS ELABORADOS E DEFINIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL IGUASSU, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO MOURA, Nº 222 – CENTRO, NOVA IGUAÇU, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/010.420, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1°, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/SEMUS/2022

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/SEMUS/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 31/10/2023.

VALOR: FICAM MANTIDOS OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL ORI-GINALMENTE FIRMADOS.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07531/2023